De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2021 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 01736 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.....2
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 ..3
DECRETO Nº 035/2021 4
DECRETO Nº 036/2021 5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021.....6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2020 - DECORRENTE DA INEXIGIBIBILIDADE Nº 001/2021.....22
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021.....23
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021.....24

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2021 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 01736 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná- IAP, Licença Prévia, para implantação de um Dissipador de Energia para a rede pluvial de galerias, localizada na Estrada Gonçalves Dias as Margens do Parque Nacional do Iguaçu neste Município.

Santa Tereza do Oeste, 01 de Março de 2021.

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2021 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 01736 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

CONTRATADAS:

LEODIVANE PEREIRA DA SILVEIRA

CAROLINI POSSAMAI DE ALMEIDA

NATHALLY NEPPEL

ÁREA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Professor de Educação Infantil 40 hrs semanais.

VALOR: 2.886,14 (Dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos) mensais.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

Santa Tereza do Oeste, 01 de Março de 2021.

Elio Marciniak
Prefeito

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2021 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 01736 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 035/2021

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida, a partir da data de 01 de março de 2021, Licença sem Vencimentos, conforme Art. 98 da Lei Complementar 027/2011, pelo prazo de 02 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares, à Servidora ANA PAULA RAIZEL MACEDO, portadora do RG nº 6.691.955-2 SSP/PR e CPF nº 020.083.629-30, ocupante do Cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, com matrícula nº 76681.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01 de Março 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.
Em, 01 de Março de 2021.

Elio Marciniak
Prefeito

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2021 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 01736 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 036/2021

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida, a partir da data de 01 de março de 2021, Licença sem Vencimentos, conforme Art. 98 da Lei Complementar 027/2011, pelo prazo de 02 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares, à Servidora MARIA JOSEFA DOS SANTOS NUNES, portadora do RG nº 8.660.496-5 SSP/PR e CPF nº 042.884.749-81, ocupante do Cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada no CMEI Natalino Redivo, com matrícula nº 1182231.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01 de Março 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 01 de Março de 2021.

Elio Marciniak
Prefeito

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2021 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 01736 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 1/16
Processo Nº.: 7/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 6/2021

No dia 25 do mês de Fevereiro do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.095/0001-53, com sede administrativa localizada na AV PARANA, 61, bairro CENTRO, CEP nº. 85825-000, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ELIO MARCINIAK, inscrito no CPF sob o nº. 663.677.439-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 5/2021, Processo Licitatório nº. 7/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7610	AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA	102, 152, 153, 154, 155, 178, 183, 186, 220, 233, 267, 290, 337, 339, 395, 418
6883	C F ANTONELLI EIRELI	1, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 48, 49, 87, 143, 144, 145, 174, 175, 176, 180, 224, 241, 258, 263, 293, 294, 295, 296, 297, 303, 304, 379, 380, 381, 385, 386, 387, 422, 423
7622	SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E DECORACAO LTDA	18, 19, 20, 31, 32, 33, 73, 74, 77, 78, 108, 109, 114, 234, 275, 355, 356, 358, 378, 400, 402, 403, 407, 409, 410
1620	VITA PLUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 45, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 177, 179, 181, 182, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 219, 221, 222, 223, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 259, 260, 261, 262, 264, 265, 266, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 291, 292, 298, 299, 300, 301, 302, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 338, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 352, 353, 354, 357, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 382, 383, 384, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 396, 397, 398, 399, 401, 404, 405, 406, 408, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 419, 420, 421

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA	31.314.488/0001-55	REINALDO SERGIO ALVES	045.163.089-08
C F ANTONELLI EIRELI	26.671.089/0001-01	ANTONINHO ANTONELLI	828.811.039-87
SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E DECORACAO LTD	31.596.704/0001-00	CELOMAR DA ROSA	308.140.739-72
VITA PLUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	05.101.022/0001-61	ANDERSON LENS DA SILVA	029.848.129-48

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2021 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 01736 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 1620 - VITA PLUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ABRACADEIRA NYLON 200X2,5MM	UNI	Decorlux	400,000	0,1600	64,00
3	ABRACADEIRA NYLON 280X4,8MM	UNI	Decorlux	400,000	0,9000	360,00
4	ACABAMENTO BASE REGISTRO 1/2X1 ITAPEMA	UNI	Docol	15,000	46,5000	697,50
5	ACABAMENTO MOLDU PVC MEIA CANA 6MT	UNI	Belka	100,000	46,4000	4.640,00
6	ACABAMENTO VALVULA CROMADA 3,6 LT	UNI	Docol	10,000	95,6000	956,00
7	ADAP AUTO AJUST ANEL 50X11/2	UNI	Plastilit	70,000	19,9000	1.393,00
8	ADAPTADOR SOLD.CURTO B/R 25MMX3/4	UNI	Plastilit	120,000	1,0800	129,60
9	ALICATE DE BICO 6	UNI	Kala	15,000	21,8000	327,00
10	ALICATE UNIVERSAL 8"	UNI	Kala	15,000	26,8000	402,00
11	ANEL DE VEDAÇAO ESG 100 MM	UNI	Plastilit	30,000	2,9000	87,00
12	ANEL DE VEDAÇAO P/VASO SANITARIO C/ GUIAD	UNI	Plastilit	40,000	8,6000	344,00
13	ARAME FARPADO 500 MT 1,6 MM	ROLC	Morlan	7,000	478,5000	3.349,50
14	ARAME GALVANIZADO 14 RL 1KG	KG	Morlan	80,000	16,7000	1.336,00
15	ARAME GALVANIZADO 16 RL 1KG	KG	Morlan	90,000	19,4000	1.746,00
16	ARAME GALVANIZADO 18 RL 1KG	KG	Morlan	60,000	25,3000	1.518,00
17	AREIA LAVADA	M³	Floresta	390,000	84,0000	32.760,00
21	ARRUELA LISA 1/4"	UNI	Ancora	150,000	0,3000	45,00
22	ARRUELA LISA 3/8"	UNI	Ancora	100,000	0,3800	38,00
23	ARRUELA LISA 5/16"	UNI	Ancora	100,000	0,2600	26,00
24	ASSENTO SANITÁRIO IMFANTIL FOFINHO	UNI	Metasul	20,000	42,9000	858,00
25	ASSENTO SOFT	UNI	Metasul	70,000	25,4500	1.781,50
26	AVENTAL COURO VAQUETA (M - G - GG)	UNI	Luvaseg	30,000	28,9000	867,00
27	BALDE PINTURA PVC 10L	UNI	Metasul	40,000	17,2000	688,00
28	BARRA DE APOIO 40CM	UNI	Aguia Metais	20,000	75,4000	1.508,00
29	BARRA DE FERRO CA50 1.30K 4,2MM	BAR	Gerdau	280,000	22,2000	6.216,00
30	BARRA DE FERRO CA50 1.85 5.0MM	BAR	Gerdau	95,000	23,8000	2.261,00
34	BOIA PARA DESCARGA TB1	UNI	Astra	30,000	10,2000	306,00
35	BOTINA MONO PU C/ ELA N40	UNI	Imbiseg	30,000	41,5000	1.245,00
36	BOTINA MONO PU C/ ELA N42	UNI	Imbiseg	30,000	37,9000	1.137,00
37	BROCA ACO 5,00MM	UNI	Bosch	40,000	9,9000	396,00
45	BROCA VIDEA 12MM	UNI	Bosch	50,000	23,9000	1.195,00
47	BROCA VIDEA 5MM	UNI	Bosch	50,000	7,5000	375,00
50	BUCHA PLASTICA N 10	UNI	Sandalo	800,000	1,6000	1.280,00
51	BUCHA PLÁSTICA Nº 05	UNI	Sandalo	800,000	0,6000	480,00
52	BUCHA PLÁSTICA Nº 06	UNI	Sandalo	800,000	0,1800	144,00
53	BUCHA PLÁSTICA Nº 08	UNI	Sandalo	800,000	0,1800	144,00
54	BUCHA RED LONGA SOLD 60X50	UNI	Plastilit	40,000	7,7000	308,00

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2021 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 01736 24Pág(s)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 3/16
Processo Nº.: 7/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2021

Fornecedor: 1620 - VITA PLUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
55	BUCHA SOLD DE REDUÇAO CURTA 32X25MM	UNI	Plastilit	60,000	1,1000	66,00
56	CABO DE ACO GALV 6X7 3/16X 4,8MM	UNI	Vonder	30,000	7,7000	231,00
57	CABO DE REDE INTERNETCAT	UNI	Elgin	400,000	1,8000	720,00
58	CABO DUPLEX 2X16MM	UNI	Sil	30,000	7,2000	216,00
59	CABO FLEXIVEL 750 AZUL 4,00MM	UNI	Sil	20,000	4,7000	94,00
60	CABO FLEXIVEL 750V AZUL 1,5MM	UNI	Sil	800,000	1,7000	1.360,00
61	CABO FLEXIVEL 750V BRANCO 10MM	UNI	Sil	600,000	10,9800	6.588,00
62	CABO FLEXIVEL 750V BRANCO 2,5 MM	UNI	Sil	900,000	2,7000	2.430,00
63	CABO FLEXIVEL 750V PRETO 6,0MM	UNI	Sil	800,000	6,5000	5.200,00
64	CABO FONE INTER 1 PAR	UNI	Sil	100,000	0,9900	99,00
65	CABO TRIPLEX 3X16 MM	M	Sil	200,000	9,5000	1.900,00
66	CADEADO 20MM	UNI	Stam	30,000	11,9500	358,50
67	CADEADO 25MM	UNI	Stam	30,000	14,9000	447,00
68	CADEADO 30MM	UNI	Stam	30,000	15,8500	475,50
69	CADEADO 35MM	UNI	Stam	30,000	21,9500	658,50
70	CADEADO 40MM	UNI	Stam	30,000	24,8000	744,00
71	CADEADO 60 MM	UNI	Stam	30,000	43,9000	1.317,00
72	CADEADO LATAO 50MM	UNI	Stam	20,000	39,5000	790,00
75	CAIXA SIF. QUAD. BRAN.100X100X50MM	UNI	Fortleve	20,000	11,9800	239,60
76	CAL HIDRATADA 20 KG	UNI	Cibracal	950,000	10,9500	10.402,50
79	CAMARA DE AR 3.25X8	UNI	Levorin	15,000	23,9000	358,50
80	CANALETA 20 X 10 2 MT BCA DUPLA FACE	UNI	Ilumi	280,000	7,9500	2.226,00
81	CANALETA 40 X 16 X 2,00 C/ 3 DIVIS	UNI	Ilumi	230,000	13,9700	3.213,10
82	CANTONEIRA MAO FRANCESA 20CM BCA	UNI	Loth	35,000	7,2000	252,00
83	CANTONEIRA MAO FRANCESA 30 CM BCA	UNI	Loth	35,000	9,9000	346,50
84	CANTONEIRA MAO FRANCESA 40 CM BCA	UNI	Loth	35,000	18,2500	638,75
85	CAP SOLD. 20MM	UNI	Plastilit	100,000	1,2000	120,00
86	CAPA C/ CALÇA P/ CHUVA FORRADA AMARELA	UNI	Kala	35,000	70,9000	2.481,50
88	CAPACETE AZUL C/ CARNEIRA	UNI	Kala	10,000	10,9000	109,00
89	CARRINHO DE MAO PRETO	UNI	Maestro	40,000	154,9500	6.198,00
90	CD QUADRO DE DISTR 12/16 DISJ PVC	UNI	Tigre	10,000	51,9000	519,00
91	CD QUADRO DE DISTR 6/8 DISJ PVC	UNI	Tigre	10,000	39,2000	392,00
92	CHAVE AJUSTAVEL 12	UNI	Kala	5,000	69,9000	349,50
93	CHAVE BIELA L 13MM	UNI	Mylle	5,000	21,9000	109,50
94	CHAVE BIELA L 17MM	UNI	Mylle	5,000	24,2000	121,00
95	CHAVE BIELA L 19 MM	UNI	Mylle	5,000	31,9000	159,50
96	CHAVE COMBINADA 10MM	UNI	Mylle	5,000	12,2000	61,00
97	CHAVE COMBINADA 11MM	UNI	Mylle	5,000	13,2000	66,00
98	CHAVE COMBINADA 13MM	UNI	Mylle	5,000	14,9000	74,50
99	CHAVE COMBINADA 17MM	UNI	Mylle	5,000	17,8000	89,00
100	CHAVE COMBINADA 19MM	UNI	Mylle	5,000	19,2000	96,00
101	CHAVE TESTE 16MMM 500V	UNI	foxlux	6,000	6,4000	38,40
103	CHUVEIRO BELLA DUCHA 4T 220V/6800W	UNI	Lorenzetti	20,000	64,9000	1.298,00
104	CILINDRO FECHADURA 803/804/1801	UNI	Stan	90,000	18,7500	1.687,50
105	CIMENTO SACO 50KG	UNI	Votoran	900,000	30,9000	27.810,00
106	COLHER DE PEDR. CANTO OVAL N08	UNI	Monforte	30,000	24,2000	726,00
107	COLHER DE PEDR. CANTO RED N10	UNI	Monforte	30,000	27,6500	829,50
110	COLUNA ARMACAO 7X25X3/ 8 6MT	UNI	Bonamigo	50,000	217,9000	10.895,00
111	COLUNA ARMACAO 7X27 5/16 6MT	UNI	Bonamigo	50,000	162,9000	8.145,00
112	CONECTOR LOUCA 16MM	UNI	Decorlux	40,000	5,6000	224,00
113	CONECTOR PLUG RJ-45 INTERNET	UNI	Decorlux	50,000	1,1800	59,00
115	CORANTE LIQUIDO 50ML AZUL	UNI	Xadres	200,000	4,6000	920,00

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2021 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 01736 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 4/16
Processo Nº.: 7/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2021

Fornecedor: 1620 - VITA PLUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
116	CORDA TRANC 4MM	M	Worker	400,000	0,9000	360,00
117	CORDA TRANC 6MM	M	Worker	500,000	0,9500	475,00
118	CORDA TRANCADA PET 08,0MM	M	Worker	500,000	1,0000	500,00
119	CORDA TRANCADA PET 10,0MM	M	Worker	500,000	1,3000	650,00
120	CORRENTE ELO CURTO 13MM 3,6KG/MT 6000KGGF/RP	UNI	Worker	45,000	85,9000	3.865,50
121	CORRENTE HELO LONGO 4,8MM	UNI	Worker	70,000	12,4900	874,30
122	CORRENTE HELO LONGO 6,4MM	UNI	Worker	60,000	20,9000	1.254,00
123	CX DESCARGA BRANCA 9LT	UNI	Astra	40,000	39,5000	1.580,00
124	CX DESCARGA CARAMELO 9LT	UNI	Astra	40,000	39,5000	1.580,00
125	CX LUZ 2X4 PRETA PVC	UNI	Metasul	100,000	1,6000	160,00
126	CX PASSAGEM 30X30 CONCRETO COM TAMPA	UNI	Tubolajes	15,000	39,9000	598,50
127	DESEMP PVC ESTRIADA 17X30	UNI	Gerplast	40,000	8,8000	352,00
128	DESEMP PVC ESTRIADA 17X30	UNI	Gerplast	30,000	8,8000	264,00
129	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X24CM	UNI	Monforte	30,000	16,9000	507,00
130	DESENGRIPANTE 250/321ML	UNI	Etaniz	25,000	6,3000	157,50
131	DILUENTE PARA TINTA DEMARCACAO VIARIA 5 LT	UNI	Viafort	55,000	185,9000	10.224,50
132	DISJUNTOR 1X20	UNI	Soprano	15,000	8,1000	121,50
133	DISJUNTOR DIN 1X16	UNI	Soprano	15,000	8,1000	121,50
134	DISJUNTOR DIN 1X32A	UNI	Soprano	15,000	8,8000	132,00
135	DISJUNTOR DIN 1X40	UNI	Soprano	15,000	8,9000	133,50
136	DISJUNTOR DIN 1X50	UNI	Soprano	15,000	9,9000	148,50
137	DISJUNTOR DIN 2X16	UNI	Soprano	15,000	31,9000	478,50
138	DISJUNTOR DIN 2X32	UNI	Soprano	15,000	33,5000	502,50
139	DISJUNTOR DIN 2X40	UNI	Soprano	15,000	32,5000	487,50
140	DISJUNTOR DIN 2X50 A	UNI	Soprano	15,000	38,9000	583,50
141	DISJUNTOR DIN 3X32	UNI	Soprano	15,000	39,9000	598,50
142	DISJUNTOR DIN 3X50	UNI	Soprano	15,000	43,9000	658,50
146	DOBRADIÇA POLIDA 2"	UNI	Silvania	50,000	3,9000	195,00
147	ENGATE PLASTICO FLEX. 40CM	UNI	Herc	35,000	5,9000	206,50
148	ENXADA NORTE LARGA 1,5	UNI	Pandolfo	40,000	22,9000	916,00
149	ENXADAO PANDOFLO ESTREIRO 2,0	UNI	Pandolfo	5,000	27,5000	137,50
150	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS	UNI	Mor	5,000	128,9000	644,50
151	ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS	UNI	Mor	5,000	179,9000	899,50
156	FECHADURA BRANCA P/ DIVISORIA	UNI	Kala	20,000	78,0000	1.560,00
157	FECHADURA ELETRICA C90 DUPLA	UNI	AGL	10,000	254,9000	2.549,00
158	FECHADURA EXT. 601/03 GRAFITE	UNI	Soprano	35,000	60,9500	2.133,25
159	FECHADURA EXT. 803/03 COLONIAL	UNI	Soprano	35,000	60,8000	2.128,00
160	FECHADURA EXT.501-502/03 GRAFITE	UNI	Stam	35,000	60,9500	2.133,25
161	FECHADURA INTERNA 813/3	UNI	Stam	65,000	45,5000	2.957,50
162	FECHADURA W.C 823/03 COLONIAL	UNI	Stam	1,000	44,5000	44,50
163	FILTRO DE LINHA 5 TOM	UNI	Megatron	30,000	28,2000	846,00
164	FIO PARALELO 2C 1,5MM	M	Sil	900,000	4,9000	4.410,00
165	FIO PARALELO 2X2, 5MM	M	Sil	700,000	5,8000	4.060,00
166	FIO PARALELO 2X4.O	M	Sil	900,000	5,9000	5.310,00
167	FIO SOLIDO 1,5MM	M	Sil	900,000	2,0000	1.800,00
168	FIO SOLIDO 4,0 MM	M	Sil	900,000	4,5000	4.050,00
169	FITA ANTIDERRAPANTE 50MMX5M PRETA	ROLC	Adere	70,000	29,1000	2.037,00
170	FITA ASFALTICA 10CMX10MT	M	Divifoil	90,000	3,6000	324,00
171	FITA ASFALTICA 20CCMX10MT	M	Divifoil	90,000	5,3000	477,00
172	FITA ASFALTICA 30CMX10MT	M	Divifoil	90,000	6,3000	567,00
173	FITA AUTO FUSÃO 19X10 MT	UNI	Adere	50,000	21,8000	1.090,00
177	FITA VEDA ROSCA 18MMX50MT	UNI	Gol	150,000	5,9500	892,50

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2021 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 01736 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 5/16
Processo Nº.: 7/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2021

Fornecedor: 1620 - VITA PLUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
179	FOICE SUL MEIA LUA 15" C/CABO	UNI	Pandolfo	15,000	29,1000	436,50
181	FORRO DE MADEIRA	M	Comasa	200,000	19,2000	3.840,00
182	FORRO PVC BCO 200X8MM 5MT	M	Belka	250,000	27,7000	6.925,00
184	GANCHO C/BUCHA 06MM	UNI	Ancora	100,000	0,6000	60,00
185	GANCHO C/BUCHA 08MM	UNI	Ancora	100,000	0,6500	65,00
187	INTERRUPTOR 1-TECLA 2X4 20A C/TOMADA	UNI	Ilumi	30,000	12,2000	366,00
188	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	UNI	Ilumi	80,000	3,8500	308,00
189	ISOLADOR PIMENTAO OLHAL	UNI	Ghermer	20,000	7,9500	159,00
190	ISOLADOR ROLDANA PVC 36X36	UNI	Fox lux	40,000	0,9000	36,00
191	ISOLANTE TERM 1,15X38	UNI	Divifoil	30,000	188,9000	5.667,00
192	JOELHO 90 SOLD LRR 25X1/2	UNI	Plastilit	80,000	1,9000	152,00
193	JOELHO ESG 45§ 50MM	UNI	Plastilit	60,000	2,9500	177,00
194	JOELHO ESG 90§ 100MM	UNI	Plastilit	100,000	7,2000	720,00
195	JOELHO ESG 90§ 40MM	UNI	Plastilit	100,000	2,4000	240,00
196	JOELHO SOLD 90 25MM	UNI	Plastilit	100,000	0,9900	99,00
197	JOELHO SOLD 90 32MM	UNI	Plastilit	100,000	5,9800	598,00
198	JOELHO SOLD 90 40MM	UNI	Plastilit	100,000	6,3000	630,00
199	JOELHO SOLD 90 50MM	UNI	Plastilit	100,000	4,9800	498,00
200	JOELHO SOLD 90 C/B. LATAO 25X1/2	UNI	Plastilit	60,000	4,6500	279,00
201	JOELHO SOLD 90 C/ROSCA 25X3/4	UNI	Plastilit	200,000	2,4000	480,00
202	JOGO SERRRA COPO C/6 PÇS	UNI	Kala	5,000	35,9000	179,50
203	KIT BANHEIRO CRISTAL 5 PÇS	UNI	Brasil	40,000	38,9000	1.556,00
204	KIT BUTIJÃO COMP REGISTRO PRESSAO	UNI	Docol	10,000	37,9000	379,00
205	KIT MOLA/ CHAVE P/ VALVULA DESCARGA 1.1/2	UNI	Docol	10,000	13,9500	139,50
206	KIT PARAF FIXADOR ACAB VALVULA BCO	UNI	Docol	10,000	12,2000	122,00
207	KIT REPARO P VALVULA 1.1/2	UNI	Docol	20,000	54,0000	1.080,00
208	KIT REPARO VALVULA DESCARGA 1 1/2	UNI	Docol	20,000	54,0000	1.080,00
209	LAMO LED 15W BIV 6400 K 1800 LM	UNI	Avant	150,000	15,2500	2.287,50
210	LAMP LE 30W 6500K AVANT	UNI	Avant	200,000	38,6000	7.720,00
211	LAMP LED 20W 6500K AVANT	UNI	Avant	250,000	24,1000	6.025,00
212	LAMP LED 40W 6500K AVANT	UNI	Avant	60,000	39,8000	2.388,00
213	LAMP LED 7W 6500K 630L	UNI	Avant	150,000	8,9800	1.347,00
214	LAMP LED 9W 6500K 810L	UNI	Avant	80,000	9,9000	792,00
215	LAMP LED 9W 6500K 810L	UNI	Avant	100,000	9,9000	990,00
216	LAMP MISTA 160WX 220V	UNI	Avant	50,000	21,0000	1.050,00
217	LAMP TUBULAR LED 10W 6500K VIDRO	UNI	Avant	45,000	17,5000	787,50
219	LAPIS DE MERCENEIRO FABER	UNI	Irwin	30,000	1,8000	54,00
221	LIMA CHATA P/ENXADA 8"	UNI	KeF	35,000	17,2000	602,00
222	LIMA P/MOTO SERRA 8" X 7/32	UNI	KeF	35,000	6,9500	243,25
223	LIMA TRIANGULAR DELGADA 4"	UNI	KeF	10,000	14,5000	145,00
225	LINHA DE CORTAR GRAMA 1,8 MM	M	Kala	1.500,000	0,9900	1.485,00
226	LINHA DE PEDREIRO 0,80X100 MTS	UNI	Kala	100,000	8,3000	830,00
227	LIXA D AGUA N.0080	UNI	Tigre	80,000	1,9000	152,00
228	LIXA D AGUA N.0220	UNI	Tigre	80,000	1,6000	128,00
229	LIXA FERRO N.100	UNI	Tigre	80,000	2,9000	232,00
230	LIXA MASSA N.080	UNI	Tigre	80,000	1,1000	88,00
231	LIXA MASSA N.120	UNI	Tigre	80,000	0,8000	64,00
232	LIXA MASSA N.220	UNI	Tigre	80,000	0,9500	76,00
235	LUMINARIA EMERGENCIA 30LDS	UNI	Segurimax	15,000	24,9000	373,50
236	LUMINARIA LED TUBOLAR 36W BIV 6400K	UNI	Avant	20,000	41,5000	830,00
237	LUVA ESG DE CORRER 100MM	UNI	Plastilit	50,000	12,9000	645,00
238	LUVA ESG PRIMARIO SIMPLES 100MM	UNI	Plastilit	50,000	5,9800	299,00

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2021 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 01736 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 6/16
Processo Nº.: 7/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2021

Fornecedor: 1620 - VITA PLUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
239	LUVA ESG PRIMARIO SIMPLES 50MM	UNI	Plastilit	100,000	2,9500	295,00
240	LUVA NITRICA K30 T10 ALUZ KALIPSO	UNI	Kalipso	100,000	14,9000	1.490,00
242	LUVA SOLD 20MM	UNI	Plastilit	300,000	0,7000	210,00
243	LUVA SOLD 25MM	UNI	Plastilit	50,000	0,9800	49,00
244	LUVA SOLD 32MM	UNI	Plastilit	50,000	1,9000	95,00
245	LUVA SOLD 40MM	UNI	Plastilit	50,000	3,2000	160,00
246	LUVA SOLD 50MM	UNI	Plastilit	50,000	4,7000	235,00
247	LUVA SOLD 60MM	UNI	Plastilit	50,000	8,8500	442,50
248	LUVA SOLD C/BUCHA DE LATAO 25X1/2	UNI	Plastilit	100,000	3,5000	350,00
249	MADERITE 2,20X1,10 X09 MM	UNI	Porterit	40,000	42,9000	1.716,00
250	MADERITE PLAST PRETO 1.10X2,20MT 17MM	UNI	Porterit	25,000	111,8000	2.795,00
251	MANGUEIRA 1/2 X2,0	M	Polibol	700,000	1,5000	1.050,00
252	MANGUEIRA 3/4X2,0	M	Polibol	700,000	1,6000	1.120,00
253	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2 20MM	M	Plastilit	130,000	1,5000	195,00
254	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 AMARELA	M	Plastilit	400,000	1,8000	720,00
255	MANGUEIRA FLEXIVEL JARDIM 1/2	M	Mantac	500,000	3,8000	1.900,00
256	MANGUEIRA NIVEL SILICONADA 5/16X1/2	UNI	Mantac	300,000	1,7000	510,00
257	MARTELO POLIDO 29MM	UNI	Colins	18,000	47,8000	860,40
259	MASSA CORRIDA PVA BCA 25KG	UNI	Puma	60,000	27,9000	1.674,00
260	MICROESFERA DROP ON II A NBR 25 KG	UNI	Viafort	45,000	247,9000	11.155,50
261	MOLA AEREA P/ PORTA	UNI	Soprano	8,000	99,8000	798,40
262	MULTIMETRO DIGITAL	UNI	Brasfort	5,000	38,5000	192,50
264	PA AJUNTADEIRA DE BICO COM CABO	UNI	Pandolfo	30,000	29,5000	885,00
265	PA CONCHA AJUNT. C/CABO	UNI	Pandolfo	30,000	34,9000	1.047,00
266	PARAF PHILLIPS 3,0X20	UNI	Ancora	1.000,000	0,5000	500,00
268	PARAFUSO CHIP BOARD 3,5X25MM	UNI	Ancora	1.500,000	0,1300	195,00
269	PARAFUSO CHIP BOARD 5,0X60MM PHILLIPS	UNI	Ancora	1.500,000	0,6000	900,00
270	PARAFUSO FIXER PHILIPS/CHATA 4,0X30MM	UNI	Ancora	1.500,000	0,1500	225,00
271	PARAFUSO FIXER PHILIPS/CHATA 4,5X30MM	UNI	Ancora	1.500,000	0,1800	270,00
272	PARAFUSO TELHEIRO 1/4 GALVANIZADO	UNI	Ancora	800,000	0,8500	680,00
273	PARAFUSO VASO SANITÁRIO	UNI	Ancora	80,000	2,6000	208,00
274	PEDRA BRITA 3/4 N1 DENSI KG/M3	M³	Trevo	600,000	56,6000	33.960,00
276	PICARETA LARGA C/CABO	UNI	Pandolfo	20,000	62,9000	1.258,00
277	PINCEL CERDA BRANCA 2 1/2	UNI	Roma	80,000	6,5000	520,00
278	PINO ADAP 2P+T 10A PRETO	UNI	Ilumi	100,000	5,9500	595,00
279	PINO ADAP 3PINX 2PIN 20A ANTIGO	UNI	Ilumi	100,000	7,9500	795,00
280	PINO DE NYLON 3X30A	UNI	Lumibras	20,000	11,5000	230,00
281	PINO FEMEA 2O 20A	UNI	Lumibras	100,000	4,5000	450,00
282	PINO FEMEA BIPOLAR 10A	UNI	Lumibras	150,000	4,4500	667,50
283	PINO NYLON 22X30A	UNI	Lumibras	20,000	10,2000	204,00
284	PINO PRENSA FEMEA 20A	UNI	Ilumi	90,000	5,8000	522,00
285	PINO PRENSA MACHO 10A	UNI	Ilumi	60,000	3,8000	228,00
286	PISO 50X50 HD 3011 CX2,50MT	UNI	Cedasa	120,000	23,5000	2.820,00
287	PISO PARQUET 54X54	M	Cedasa	150,000	23,5000	3.525,00
288	PLAFON BRANCO SQ PORCELANA	UNI	Ilumi	100,000	5,9000	590,00
289	PLAFON PRETO SQ PORCELANA	UNI	Ilumi	100,000	5,9000	590,00
291	PLUG ROSCAVEL 1/2	UNI	Plastilit	100,000	0,9900	99,00
292	PNEU P/ CARRINHO LEVORIN 3,25X8	UNI	Levorin	10,000	41,9000	419,00
298	PORTA INTERNA PINTURA 80CM	UNI	Porterit	15,000	86,5000	1.297,50
299	PORTA INTERNA PINTURA 90CM	UNI	Porterit	10,000	113,9000	1.139,00
300	PORTA LAM ESQUERDA 60MM 215X84	UNI	CRV	7,000	317,9000	2.225,30
301	PORTA LAMINADA 210X60 ESQUERDA	UNI	CRV	7,000	267,9000	1.875,30

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2021 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 01736 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 7/16
Processo Nº.: 7/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2021

Fornecedor: 1620 - VITA PLUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
302	PORTA LAMINADA 215X75 ESQUERDA	UNI	CRV	7,000	287,9000	2.015,30
305	PORTEIRO ELETRONICO ENTERVOX ECPP CZA CLARO	UNI	ECPP	15,000	234,0000	3.510,00
306	PREGO 12 X 12	KG	Santa Luzia	50,000	19,4000	970,00
307	PREGO 13X15 1KG	KG	Santa Luzia	20,000	19,4000	388,00
308	PREGO 17X27 1KG	KG	Santa Luzia	80,000	14,8000	1.184,00
309	PREGO 18X30 1KG	KG	Santa Luzia	80,000	15,8000	1.264,00
310	PREGO 18X36 1KG	KG	Santa Luzia	80,000	15,8000	1.264,00
311	PREGO 19X39 1KG	KG	Santa Luzia	80,000	15,8000	1.264,00
312	PREGO 22X42 1KG	UNI	Santa Luzia	20,000	14,8000	296,00
313	PREGO 22X48 1KG	UNI	Santa Luzia	80,000	16,3000	1.304,00
314	PREGO 25X72 1KG	UNI	Santa Luzia	10,000	17,9800	179,80
315	REBITADOR MANUAL R100	UNI	Kala	10,000	37,8000	378,00
316	REBITE 3,2X12	UNI	Ancora	800,000	0,0900	72,00
317	REBITE 4,0X12M	UNI	Ancora	800,000	0,1000	80,00
318	REDUÇAO ESG PRIMARIO 075X50MM	UNI	Plastilit	10,000	5,6000	56,00
319	REDUÇAO ESG PRIMARIO 100X75MM	UNI	Plastilit	10,000	7,5000	75,00
320	REFLETOR LED SLIM BIV4200 L 6500 K 50K	UNI	Avant	15,000	75,2000	1.128,00
321	REGISTRO ESFERA C/ UNIAO SOLD 25MM	UNI	Plastilit	30,000	25,6000	768,00
322	REGISTRO ESFERA C/ UNIAO SOLD 50MM	UNI	Plastilit	30,000	45,6000	1.368,00
323	REGISTRO GAVETA	UNI	Aguia metais	30,000	68,9000	2.067,00
324	REGISTRO PRESSÃO	UNI	Aguia metais	20,000	68,2000	1.364,00
325	REGULADOR DE GAS	UNI	Imar	20,000	33,9000	678,00
326	REGULADOR DE GAS 2KG	UNI	Imar	15,000	64,9000	973,50
327	REJUNTE GRAFITE	UNI	Hiper Massa	70,000	4,6500	325,50
328	REJUNTE PRETO	UNI	Hiper Massa	50,000	4,6500	232,50
329	RELE FOTOCELULA 1000W BIVOLT	UNI	Avant	20,000	38,4000	768,00
330	RELETOR LED SLIM BIV 2300L 6500K 30K	UNI	Avant	15,000	48,9000	733,50
331	RESISTENCIA LORENZ 3056B 127V	UNI	Lorenzetti	30,000	21,0000	630,00
332	RIPA 2,5X5 PINUS 3 MT	UNI	FZ Madeiras	350,000	3,5900	1.256,50
333	RODA PVC PNEU AZUL	UNI	Metasul	6,000	57,9000	347,40
334	ROLO LA CARNEIRO/ 22 23 CM	UNI	Atlas	70,000	25,9000	1.813,00
335	SENSOR PAREDE E TETO ARTICULAVEL ILUMI	UNI	Ilumi	20,000	48,5000	970,00
336	SEPARADOR DE AZULEJO 4MM	UNI	Worker	30,000	3,7500	112,50
338	SERRA MARMORE 1500W 127V	UNI	Bosch	2,000	570,0000	1.140,00
340	SERROTE DE PODA 12"	UNI	Vonder	10,000	28,9000	289,00
341	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	UNI	Herc	50,000	6,9000	345,00
342	SOLVENTE RAZ 900 ML	UNI	Itaiqua	80,000	10,5000	840,00
343	SPRAY AZUL ESCURO 400ML	UNI	Chemicolor	15,000	14,9000	223,50
344	SPRAY BRANCO BRILHANTE 400ML	UNI	Chemicolor	15,000	14,9000	223,50
345	SPRAY PRETO BRILHANTE 400ML	UNI	Chemicolor	15,000	14,9000	223,50
346	SPRAY PRETO FOSCO 400GR	UNI	Chemicolor	15,000	14,9000	223,50
347	SPRAY VERMELHO 400 ML	UNI	Chemicolor	15,000	14,9000	223,50
348	STYLUS INTERRUP 1TEC+TOM 20A 20201	UNI	Ilumi	100,000	12,9000	1.290,00
349	STYLUS INTERRUP 1TEC+TOM 20A 20201	UNI	Ilumi	120,000	12,9000	1.548,00
350	STYLUS INTERRUP INTT 1TEC+ TOM 20A 20211 BCA	UNI	Ilumi	80,000	12,9000	1.032,00
352	SX 1 TECLA + TOMADA 20A	UNI	Ilumi	95,000	11,9500	1.135,25
353	SX TOMAD DUPLA 2P+T 20A	UNI	Ilumi	95,000	13,9000	1.320,50
354	SX TOMDA 2P+T 20A	UNI	Ilumi	95,000	9,1000	864,50
357	TABUA 1"X30CM PINUS CANELA E EUCALIPTO COM 3 MT	UNI	FZ Madeiras	900,000	26,1000	23.490,00
359	TABUA 1X15 PINUS 3,00 MT	UNI	FZ Madeiras	700,000	9,1000	6.370,00
360	TABUA 1X15 PINUS 3,00 MT	UNI	FZ Madeiras	600,000	9,1000	5.460,00
361	TAMPA P/FOSSA 1.50MT	UNI	Tubolajes	20,000	248,5000	4.970,00

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2021 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 01736 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 8/16
Processo Nº.: 7/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2021

Fornecedor: 1620 - VITA PLUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
362	TANQUE 1 BOCA AZULEJO INOX 50CMX68CM	UNI	Tubolajes	4,000	282,0000	1.128,00
363	TANQUE 2 BOCA AZULEJO INOX 98CMX68CM	UNI	Tubolajes	4,000	332,0000	1.328,00
364	TANQUE POLIETILENO 15.000 LT	UNI	Fortlev	3,000	8.200,0000	24.600,00
365	TE SOLD 20MM	UNI	Plastilit	20,000	0,9900	19,80
366	TE SOLD 25MM	UNI	Plastilit	50,000	1,2000	60,00
367	TE SOLD 32MM	UNI	Plastilit	50,000	3,8000	190,00
368	TE SOLD 40MM	UNI	Plastilit	50,000	6,2000	310,00
369	TE SOLD 50MM	UNI	Plastilit	50,000	6,3000	315,00
370	TE SOLD C/ ROSCA 25MM 1/2	UNI	Plastilit	40,000	3,8500	154,00
371	TE SOLD C/ROSCA 20X1/2	UNI	Plastilit	20,000	3,1000	62,00
372	TE SOLD C/ROSCA 25X3/4	UNI	Plastilit	40,000	3,9000	156,00
373	TELA ALAMBRADO GALV A12 MALHA 4 A 7 M2	UNI	Telas cascave	250,000	41,5000	10.375,00
374	TELA NYLON MOSQUITEIRO 1,20X1MT	M	Luhaum	250,000	4,6000	1.150,00
375	TELA SOLD PAINEL 4,2 15X15 X 2,00 X 3,00 MT	UNI	Bonamigo	30,000	149,9000	4.497,00
376	TELHA 2,444X1,10 5MM	UNI	Imbralit	300,000	52,9000	15.870,00
377	TELHA 2,44X0,50 4MM	UNI	Imbralit	300,000	18,3500	5.505,00
382	TINTA BRANCO NEVE 3,6	UNI	Killing	75,000	79,0000	5.925,00
383	TINTA DEMAR VIARIA BS SOLV BCA 18 LT NBR	UNI	Viafort	70,000	239,0000	16.730,00
384	TINTA DEMAR VIARIA BS SOVLV AMA 18 LT NBR	UNI	Viafort	70,000	329,0000	23.030,00
388	TOMADA BARRA TRIPLA	UNI	Ilumi	40,000	16,9500	678,00
389	TOMADA DE LOUCA 2P+T 20A GERMER	UNI	Germer	40,000	12,9000	516,00
390	TOMADA EXTERNA 2P+T 10A	UNI	Ilumi	80,000	6,1000	488,00
391	TOMADA EXTERNA 2P+T 20A	UNI	Ilumi	120,000	8,2000	984,00
392	TOMADA NYLON 2X30A	UNI	Ilumi	20,000	12,2000	244,00
393	TORNEIRA BOIA 3/4	UNI	Cipla	10,000	15,9000	159,00
394	TORNEIRA COZ B/A	UNI	Aguia	60,000	62,5000	3.750,00
396	TORNEIRA ELETRICA 220V	UNI	Lorenzetti	15,000	136,0000	2.040,00
397	TORNEIRA GIRATORIA BAIXA	UNI	Aguia	35,000	61,9000	2.166,50
398	TORNEIRA JARDIM 1/2 CROMADA	UNI	Aguia	50,000	28,3000	1.415,00
399	TRELICA 6,3X4,2 6MT	BAR	Bonamigo	40,000	47,9000	1.916,00
401	TUBO ESGOTO 100MM	UNI	Plastilit	40,000	78,9000	3.156,00
404	TUBO ESGOTO 75 MM	UNI	Plastilit	20,000	57,5000	1.150,00
405	TUBO ESPUMA ESPANSIVA	UNI	Tytan	50,000	26,9000	1.345,00
406	TUBO LIGAÇÃO AJUSTAVEL METAL C/ BOLSA 25CM	UNI	Astra	20,000	15,2000	304,00
408	TUBO SOLD 25 MM	UNI	Plastilit	70,000	20,0000	1.400,00
411	TUBO SOLD 50MM	UNI	Plastilit	20,000	79,5000	1.590,00
412	VALVULA DESC BAIXA PRESSAO 1.1/2	UNI	Docol	30,000	97,9000	2.937,00
413	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	UNI	Astra	30,000	5,5000	165,00
414	VASSOURA GARI 40CM	UNI	Roma	90,000	21,1500	1.903,50
415	VASSOURA METAL 22 PALHETA	UNI	Pandolfo	50,000	31,2000	1.560,00
416	VASSOURA PLASTIVA GRAMA 22 D	UNI	Metasul	80,000	20,8000	1.664,00
417	VEDALIT 1 LT	UNI	Vedacit	50,000	16,9000	845,00
419	VIGA PINUS 5X10 3MT	UNI	FZ Madeiras	80,000	15,9500	1.276,00
420	VIGA PINUS 5X10 4,00MT	UNI	FZ Madeiras	70,000	21,9000	1.533,00
421	VIGA PINUS 5X10 5,00MT	UNI	FZ Madeiras	70,000	27,9500	1.956,50

Fornecedor: 6883 - C F ANTONELLI EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABAFADOR ORICULAR	UNI	LEDAN	100,000	4,2000	420,00
38	BROCA AÇO RAPIDO 10,0MM	UNI	MTX	45,000	28,0000	1.260,00
39	BROCA AÇO RAPIDO 12,0MM	UNI	MTX	40,000	38,5000	1.540,00
40	BROCA ACO RAPIDO 3,0MM	UNI	MTX	40,000	6,9000	276,00

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2021 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 01736 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 9/16
Processo Nº.: 7/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2021

Fornecedor: 6883 - C F ANTONELLI EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
41	BROCA AÇO RAPIDO 4MM	UNI	MTX	40,000	6,9500	278,00
42	BROCA AÇO RAPIDO 6 MM	UNI	MTX	40,000	10,8000	432,00
43	BROCA AÇO RAPIDO 8MM	UNI	MTX	40,000	15,8000	632,00
44	BROCA VIDEA 10MM	UNI	MTX	50,000	21,0000	1.050,00
46	BROCA VIDEA 4MM	UNI	MTX	50,000	6,9000	345,00
48	BROCA VIDEA 6MM	UNI	MTX	50,000	8,2000	410,00
49	BROCA VIDEA 8MM	UNI	MTX	50,000	15,0000	750,00
87	CAPA DE CHUVA C/ FORRO AMARELA	UNI	TOTAL CAPAS	40,000	21,0000	840,00
143	DISPENSER PAPEL HIGIENICO 300/500M	UNI	PREMISSE	30,000	37,0000	1.110,00
144	DOBRADIÇA DE AÇO POLIDO 3.1/2	UNI	ROCHA	60,000	3,8900	233,40
145	DOBRADIÇA DE AÇO POLIDO 4PL	UNI	ROCHA	40,000	6,0000	240,00
174	FITA CREPE 48MMX50M	UNI	ADELBRAS	150,000	8,9000	1.335,00
175	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	UNI	ADELBRAS	100,000	6,4000	640,00
176	FITA ISOLANTE 19MMX10MT	UNI	ADELBRAS	20,000	4,0000	80,00
180	FOLHA SERRA BIMENTAL	UNI	LENOX	40,000	8,8000	352,00
224	LINHA CORTAR GRAMA 2,40MM	M	EKILON	2.500,000	1,3400	3.350,00
241	LUVA RASPA DE COURO VAQUETA	UNI	MUNDIAL	150,000	16,0000	2.400,00
258	MASSA CORRIDA ACRILICA 25KG	BAR	MASTER	60,000	59,0000	3.540,00
263	OCULOS DE PROTEÇÃO CRISTAL	UNI	SUPER SAFE	100,000	5,8000	580,00
293	PORTA ALMOFADA MISTA 70CM	UNI	LONGO MADI	10,000	275,0000	2.750,00
294	PORTA ALMOFADA MISTA 80CM	UNI	LONGO MADI	12,000	260,0000	3.120,00
295	PORTA ALMOFADA MISTA 90CM	UNI	LONGO MADI	20,000	340,0000	6.800,00
296	PORTA INTERNA PINTURA 60CM	UNI	LONGO MADI	25,000	95,0000	2.375,00
297	PORTA INTERNA PINTURA 70 CM	UNI	LONGO MADI	20,000	95,0000	1.900,00
303	PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA	UNI	BELL PLUS	20,000	35,0000	700,00
304	PORTA SABONETEIRA LIQUIDA	UNI	BELL PLUS	20,000	35,0000	700,00
379	THINER 1LT	UNI	FARBEN	80,000	11,0000	880,00
380	TINTA ACRIL S/B LAVAVEL HARMONIA 16,8 LT	UNI	FARBEN	75,000	310,0000	23.250,00
381	TINTA ACRIL S/B LAVAVEL HARMONIA 3,6 LT	UNI	MASTER	60,000	80,0000	4.800,00
385	TINTA ESMALT BRANCO 3,6LT	UNI	MASTER	25,000	70,0000	1.750,00
386	TINTA ESMALTADA PRETO FOSCO 3,6LT	UNI	MASTER	25,000	88,0000	2.200,00
387	TINTA LAVAVEL BRANCO NEVE 18L	UNI	MASTER	60,000	279,0000	16.740,00
422	VISTA DE PORTA MISTO CEDRINHO 5CM	JOG	LONGO MADI	40,000	39,0000	1.560,00
423	VISTA DE PORTA MISTO CEDRINHO 7CM	JOG	LONGO MADI	20,000	48,0000	960,00

Fornecedor: 7610 - AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
102	CHUVEIRO BELLA DUCHA 4T 127V/5500W	UNI	LORENZETTI	20,000	64,8900	1.297,80
152	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X4 4,71MT	UNI	MOR	4,000	648,5100	2.594,04
153	ESMERILHAD 4.1/22 750WX127V	UNI	WESCO - WS	5,000	279,1800	1.395,90
154	FACAO 14	UNI	TRAMONTINA	10,000	22,4700	224,70
155	FACAO 16	UNI	TRAMONTINA	10,000	26,9900	269,90
178	FITA ZEBRADA 70MM X 200M	ROLC	KATELI	190,000	15,0400	2.857,60
183	FURADEIRA 650WX127V	UNI	PHILCO - FOF	4,000	348,5000	1.394,00
186	GARRAFA TERMICA 5 LITROS	UNI	TERMOLAR	12,000	34,9900	419,88
220	LAVADORA ALT PREE AL1700 W/2200 PSI IND	UNI	Electrolux Ultra	5,000	816,0400	4.080,20
233	LIXEIRA PLASTICA 9 LT C/ PEDAL BRANCA	UNI	PLASMONT	12,000	28,1100	337,32
267	PARAFUSADEIRA BATERIA BIV 12V	UNI	MONDIAL-FPI	3,000	427,7000	1.283,10
290	PLAINA PLV 625X127V	UNI	FORTG-FG25	2,000	446,5000	893,00
337	SERRA CIRCULAR 1400W 127V	UNI	EOS MaxPro 7	2,000	606,3000	1.212,60
339	SERRA TICO-TICO 800X127V	UNI	Einhell-BT-JS	2,000	441,8000	883,60
395	TORNEIRA ELETRICA 127V	UNI	Lorenzeti	25,000	133,4300	3.335,75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 10/16
Processo Nº.: 7/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2021

Fornecedor: 7610 - AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
418	VENTILADOR DE PAREDE - VP	UNI	Ventisol	15,000	260,0000	3.900,00

Fornecedor: 7622 - SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E DECORACAO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	ARGAMASSA 20 KG AC-I INTERNA	UNI	QUARTZOLIT	80,000	9,4000	752,00
19	ARGAMASSA 20 KG AC-II EXT FLEX	UNI	QUARTZOLIT	50,000	18,2000	910,00
20	ARGAMASSA PISO EXT CINZA 20KG	UNI	QUARTZOLIT	65,000	28,4000	1.846,00
31	BARRA DE FERRO CA50 7.40K 10MM	BAR	VOTORAÇO	80,000	88,0000	7.040,00
32	BARRA DE FERRO CA50 7.40K 6,3MM	UNI	VOTORAÇO	60,000	39,6000	2.376,00
33	BARRO DE FERRO CA50 4.74K 8.0MM	UNI	VOTORAÇO	80,000	62,3000	4.984,00
73	CAIXA D AGUA POLIETILENO 1000LT C/TAMPA	UNI	FORTLEV	4,000	438,0000	1.752,00
74	CAIXA D AGUA POLIETILENO 500LT C/TAMPA	UNI	FORTLEV	4,000	246,8000	987,20
77	CAL PARA PINTURA 8KG	UNI	GULIN	450,000	8,3500	3.757,50
78	CAL VIRGEM 20KG	UNI	CASA FELICE	200,000	10,9500	2.190,00
108	COLUNA ARMACAO 7X14 3/8 6MT	UNI	VOTORAÇO	90,000	162,0000	14.580,00
109	COLUNA ARMACAO 7X14 5/16 6 MT	UNI	VOTORAÇO	50,000	121,5000	6.075,00
114	CONJ CX ACOPLADAA RED ZIP 3/6LT	UNI	INCEPA	15,000	331,1000	4.966,50
234	LONA PRETA 80KG 150MIC	M²	AGROLONAS	8.000,000	1,8800	15.040,00
275	PEDRISCO	M³	RIO QUATI	400,000	56,7000	22.680,00
355	TABUA 1"X20CM PINUS CANELA E EUCALIPTO COM 3 MT	UNI	PORTES	900,000	12,7000	11.430,00
356	TABUA 1"X25CM PINUS CANELA E EUCALIPTO COM 3 MT	UNI	PORTES	600,000	19,8000	11.880,00
358	TABUA 1X10 PINUS 3,00 MT	UNI	PORTES	700,000	6,1500	4.305,00
378	TELHA 2,44X1,10 6MM	UNI	BRASILIT / ISI	300,000	67,4000	20.220,00
400	TUBO ESG PVC 40MM	UNI	FORTLEV	35,000	29,4000	1.029,00
402	TUBO ESGOTO 150MM	UNI	FORTLEV	20,000	193,5000	3.870,00
403	TUBO ESGOTO 50MM 6 MT	UNI	FORTLEV	25,000	50,2000	1.255,00
407	TUBO SOLD 20MM	UNI	FORTLEV	20,000	18,0000	360,00
409	TUBO SOLD 32MM	UNI	FORTLEV	30,000	49,6000	1.488,00
410	TUBO SOLD 40MM 6 MT	UNI	FORTLEV	20,000	66,8000	1.336,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2021 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 01736 24Pág(s)

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Tereza do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste,25 de Fevereiro de 2021.

ELIO MARCINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA CNPJ: 31.314.488/0001-55

C F ANTONELLI EIRELI CNPJ: 26.671.089/0001-01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 16/16
Processo Nº.: 7/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2021

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste,25 de Fevereiro de 2021.

ELIO MARCINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E DECORACAO LTDA CNPJ: 31.596.704/0001-00

VITA PLUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME CNPJ: 05.101.022/0001-61

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2020 - DECORRENTE DA INEXIGIBIBILIDADE Nº 001/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: LRDC Clinica Medica Eireli – ME

OBJETO: Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral para atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde o Município de Santa Tereza do Oeste.

VALOR: Pela prestação dos serviços, o Município pagará à Contratada o valor de R$ 19,30 (dezenove reais e trinta centavos) para atendimento Médico Clinico Geral e R$ 564,41 (Quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) por atendimento na forma de Plantão para atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Tereza do Oeste.

VIGENCIA: 12 de Fevereiro de 2022

Santa Tereza do Oeste, em 18 de fevereiro de 2021

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2021 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 01736 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

O Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, em atendimento ao **Decreto Estadual 6.983/2021**, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial 008/2021, objetivando a Aquisição de uma Carreta Semi Reboque novo, ano fabricação 2020, carroceria aberta sobre o chassi, plataforma tipo prancha, 02 eixos, sem pneus, 3(três) metros de largura, 9(nove) metros de comprimento, com rampa hidráulica, capacidade de peso mínimo 15 toneladas , está **SUSPENSA.** O aviso de Licitação e Edital **serão republicados** com nova data da seção pública que será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Av Paraná, 61/PR, ou através do telefone 45 3124-1000.

Santa Tereza do Oeste, 01 de Março de 2021

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2021 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 01736 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

O Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, em atendimento ao **Decreto Estadual 6.983/2021**, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial 009/2021, objetivando a Aquisição futura, eventual e fracionada de Mangueiras, capa prensável, conexão hidráulica emenda/fêmea, bem como serviços de prensa, está **SUSPENSA.** O aviso de Licitação e Edital **serão republicados** com nova data da seção pública que será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Av Paraná, 61/PR, ou através do telefone 45 3124-1000.

Santa Tereza do Oeste, 01 de Março de 2021.